



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.741, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2008

“Institui no Município de Rio Grande da Serra, a Semana de Conscientização sobre a importância do ácido fólico para mulheres na faixa etária de 14 a 40 anos, e dá outras providências.”

Autoria: Vereadores Cleson Alves de Sousa, Amilton José dos Santos e Cláudio Manoel Melo.

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica instituída a Semana de Conscientização sobre a importância do ácido fólico para mulheres na faixa etária de 14 a 40 anos, que deverá ser realizada anualmente na primeira semana do mês de outubro de cada ano.

Parágrafo único - O evento de que trata o "caput" deste artigo integrará o Calendário Oficial do Município de Rio Grande da Serra.

Art. 2º. - Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 5 de dezembro de 2008
- 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira

Prefeito Municipal

PjLei nº. 010.06.2008 = CM

Autógrafo nº. 038.10.2008 = CM

Processo nº. 1.848/08 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

